



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 104

Disponibilização: 11/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

NUCON - Núcleo Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflito e Cidadania - TRF1

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 104

Disponibilização: 11/06/2021

UCON - Núcleo Central de Métodos Consensuais de Solução de Conflito e Cidadania



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SISTCON 10/2021

A COORDENADORA GERAL DO SISTEMA DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO - SISTCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 5º do art. 6º da Resolução PRESI 31, de 07/10/2015, republicada em 04/12/2015, e considerando o constante no Processo SEI 0016141-05.2016.4.01.8008,

RESOLVE:

Designar a conciliadora abaixo relacionada para atuar, sem ônus, no Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Minas Gerais — CEJUC/MG:

CONCILIADOR(A)	PROCESSO SEI	ÁREA PROFISSIONAL
DANIELLE DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA CPF 745.814.812-87	0021777-44.2019.4.01.8008	Direito

Destituir, a pedido, das funções de conciliadoras do Centro Judiciário de Conciliação da Subseção Judiciária de Minas Gerais – Cejud/MG, as profissionais abaixo relacionadas, designada pelas portarias adiante indicadas:

CONCILIADOR(A)	PROCESSO SEI	DATA DO INÍCIO DA ATIVIDADE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DOCUMENTO E DATA DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO DA ATIVIDADE
MARCELA TOMAZ MADEIRA CPF: 103.785.696-19	0018603-66.2015.4.01.8008	16/07/2019	PORTARIA SISTCON 8527951	doc.: 13018010 21/05/2021
ANA PAULA ROCHA PAES CPF:110.804.416-62	0027900-92.2018.4.01.8008	15/08/2019	PORTARIA SISTCON - 8575301	doc: 12964687

Suspender as atividades, a pedido, nos termos do artigo 171 do CPC, dos profissionais abaixo relacionados, designados pelas portarias adiante indicadas, até novo pedido de reinclusão pelo Juiz Coordenador:

--	--	--	--	--

CONCILIADOR(A)	PROCESSO SEI	DATA DO INÍCIO DA ATIVIDADE	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	DOCUMENTO E DATA DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ATIVIDADE
ELIZETE PONCIANO DE FARIAS CPF: 281.303.348-01	0027907-84.2018.4.01.8008	16/03/2020	PORTARIA SISTCON - 9923469	doc.:12607581
ISABELA ESTHER DOS REIS PEREIRA BACK CPF: 074.795.636-71	0027891-33.2018.4.01.8008	16/07/2019	PORTARIA SISTCON - 8527951	doc.:10803401
LEILISTÂNIA MACHADO AMORIM DE LIMA CPF: 016.281.326-04	0027898-25.2018.4.01.8008	23/04/2019	PORTARIA SISTCON - 8035273	doc.: 12227338
VALÉRIA ROCHA COSTA SOUZA CPF: 425.218.076-72	0011005-56.2018.4.01.8008	04/09/2018	PORTARIA SISTCON - 6998517	doc.: 11364168
SARA CAMPOS ABREU CPF:789.099.966-68	0018616-65.2015.4.01.8008	17/01/2017	PORTARIA SISTCON - 6998517	doc.: 12441958

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Desembargador Federal César Jatahy
Vice Coordenador em Substituição da Coordenação do SistCon



Documento assinado eletronicamente por **César Jatahy, Desembargador Federal - Vice-Coordenador Geral do Sistema de Conciliação - SistCon**, em 08/06/2021, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13033678** e o código CRC **8E3365BA**.

